

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de ABREIRO foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Abreiro - Rua da Carreira
2	Escola Primária de Milhais - Bairro da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de AGUIEIRAS foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Aguiéiras (Chairos) - Rua de S. Martinho
2	Escola Primária do Casario - Rua Principal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de BOUÇA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Bouça - Rua de S. Sebastião, n.º 2
2	Escola Primária de Ferradosa - Rua das Alminhas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

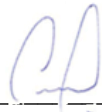
Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de CARVALHAIS foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Carvalhais - Rua do Paz, n.º 114
2	Escola Primária de Vila Nova das Patas - Rua da Escola
3	Escola Primária de Vilar de Ledra - Rua da Escola Primária
4	Escola Primária de Contins - Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de CEDÃES foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Cedães - Rua da Escola Velha, n.º 42
2	Centro de Convívio de Vale de Lobo - Largo N.ª Sr.ª do Rosário
3	Escola Primária de Vila Verdinho - Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de FRADIZELA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Escola Primária de Fradizela - Rua Fonte da Serra, n.º 59
2	Escola Primária de Ribeirinha - Rua 25 de Março

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de FRECHAS foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Escola Primária de Frechas - Rua D. Manuel I, n.º 144
2	Escola Primária de Cachão - Vila Nordeste Rua A
3	Escola Primária de Vale da Sancha - Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de LAMAS DE ORELHÃO foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Lamas de Orelhão - Rua do Poço, n.º 6
2	Escola Primária de Fonte da Urze - Rua Principal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de MASCARENHAS foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Mascarenhas - Largo da Junta, 2
2	Escola Primária de Paradela - Rua Direita
3	Escola Primária de Valbom dos Figos - Rua da Escola
4	Rua Central em Vale do Pereiro - Rua Central

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de MIRANDELA foi desdobrada em 12 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
2	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
3	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
4	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
5	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
6	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
7	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
8	Reginorde - Mirandela - Av. 25 de Abril
9	Infantário Miminho - Golfeiras - Avenida Dr.Francisco De Sá Carneiro n.º73
10	Infantário Miminho - Golfeiras - Avenida Dr.Francisco De Sá Carneiro n.º73
11	Infantário Miminho - Golfeiras - Avenida Dr.Francisco De Sá Carneiro n.º73
12	Salão Paroquial de Vale de Madeiro - Largo da Eira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

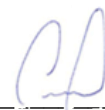
Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de MÚRIAS foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Múrias - Rua Principal, n.º 1196
2	Escola Primária de Vale de Prados - Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de SUÇÃES foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Suções - Largo do Seixo, 50
2	Escola Primária de Eivados - Rua da Escola
3	Escola Primária de Pai Torto - Rua da Barreira
4	Escola Primária de Eixes - Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de TORRE DONA CHAMA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Torre de Dona Chama - Rua António Bernardo Teixeira, 9
2	Galeria - Rua Dr. Bonfim da Costa Neves

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVANTOS E ROMEU foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Romeu - Rua Eng.º Arantes de Oliveira, n.º 91
2	Sede da Junta de Avantos - Largo Abílio Augusto

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDAGOS NAVALHO E PEREIRA foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Avidagos - Rua Dr. Joaquim Trigo de Negreiros, 28
2	Sede da Junta de Navalho - Largo da Sede da Junta
3	Sede da Junta de Pereira - Av. Abílio Fonseca

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCEL MARMELOS E VALVERDE DA GESTOSA foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Marmelos - Rua do Loureiro
2	Casa do Povo de Barcel - Travessa da Escola
3	Escola Primária de Valverde da Gestosa - Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRANCO E VILA BOA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Franco - Rua da Avenida, n.º 81
2	Sede da Junta de Vila Boa - Rua de Santo António

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXEDA E VILA VERDE foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Vila Verde - Rua de Santo António
2	Sede da Junta de Freixeda - Rua da Costa n.º1

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de VALE DE ASNES foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Vale de Asnes - Rua da Estrada
2	Escola Primária de Cedaínhos - Rua da Fonte

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de VALE DE SALGUEIRO foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
1	Sede da Junta de Vale de Salgueiro - Avenida Dr. José Silvano, 220
2	Escola Primária de Miradeses - Rua Cónego Silvério Pires

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mirandela, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Vitor Correia

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município